



**Poder Judiciário**  
**Comarca de Santo Antônio de Leverger**  
**Coordenadoria do Fórum**

---

Santo Antônio de Leverger – MT, 28 de julho de 2015.

**Ofício Nº. 124/2015-DF**

DO:

Dr. **MURILO MOURA MESQUITA**

JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT

AO:

ILMO.SR.DR. **MAURÍCIO AUDE**

MD. PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECÇÃO DE MATO-GROSSO.

**Senhor Presidente,**

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Portaria nº. 25/2015-DF, datada de 22/07/2015, referente ao pagamento do valor da diligência para Oficial de Justiça ou Avaliador, para as devidas providências.

Oportunidade em que renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e distinta consideração.

  
**Murilo Moura Mesquita**  
Juiz de Direito Diretor do Foro



**Poder Judiciário**  
**Comarca de Santo Antônio de Leverger**  
**Diretoria do Foro**

---

**PORTARIA 25/2015-DF**

O Excelentíssimo Doutor **Murilo Moura Mesquita**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Santo Antônio de Leverger - MT, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** os itens 3.3.5 à 3.3.5.4 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a defasagem dos valores fixados pela Portaria n. 028/2005-DF, de 14/12/2005, da Diretoria do Foro desta Comarca e a elevação dos custos de deslocamento do Oficial de Justiça;

**CONSIDERANDO**, também, a declaração do taxista da sede desta comarca;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Reajustar para R\$ 14,00 (quatorze reais), o valor da condução dos Oficiais de Justiça e Avaliador na zona urbana desta Comarca, valor este que corresponde, atualmente, a 70% (setenta por cento) da tarifa de táxi praticada na sede deste juízo (item 3.3.5.1 – CNGCGJ/MT), conforme demonstrado no “Anexo I” desta Portaria;

**Art. 2º** – Na zona rural, o oficial de Justiça deverá receber o correspondente a 70% (setenta por cento) do valor da tarifa de táxi praticada nesta Comarca, que consiste, atualmente, no importe de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos). Sobre o aludido valor deverá ser acrescida, ainda, a importância de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), por quilômetro rodado (itens 3.3.5.1 e 3.3.5.2 da CNGC), conforme demonstrado no “Anexo I” desta Portaria.

**Art. 3º** – No caso de cumprimento de mandados na zona rural, as despesas a título de estada (alimentação e hospedagem), quando comprovadamente necessárias, deverão ser discriminadas em documento hábil, sujeitas a complementação, se forem insuficientes, ou devolução, se o valor depositado suplantiar o gasto efetivo, tudo com comprovação nos autos;



**Poder Judiciário**  
**Comarca de Santo Antônio de Leverger**  
**Diretoria do Foro**

---

**Art. 4º** – A Secretaria da Vara Única só fará carga do mandado ao Oficial de Justiça ou Avaliador depois de ter a parte comprovado nos autos, o pagamento do valor da diligência;

**Art. 5º** – O pagamento do valor da diligência para o Oficial de Justiça ou Avaliador será feito, exclusivamente, por meio de depósito em conta bancária destinada à esta finalidade, qual seja, Banco do Brasil S/A – Ag. nº 3943-8 C/C nº 8917-6 – Fórum de Santo Antônio de Leverger, ficando terminantemente proibido o pagamento direto ao Oficial de Justiça ou Avaliador;

**Art. 6º** – A presente entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Encaminhem-se cópias da presente Portaria e “Anexo I” à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça e à Seccional da OAB/MT.

Afixe-se cópia no mural deste Fórum para o conhecimento dos interessados.

Santo Antônio de Leverger/MT, 22 de julho de 2015.

  
**Murilo Moura Mesquita**  
Juiz de Direito Diretor do Foro



Poder Judiciário  
Comarca de Santo Antônio de Leverger  
Diretoria do Foro

ANEXO I

Tabela representativa de valores de diligência nesta Comarca  
Zonas Urbana e Rural

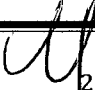
TÁXI		Diligência	
Urbana - Corrida	Rural - Km	Urbana - Corrida	Rural - Km
R\$ 20,00	R\$ 2,50	70%	70% + R\$ 1,90

Localidade	"U" = Urbana "R" = Rural	Média - Km Ida e Volta	Valor
AEROPORTO	U		R\$ 14,00
COHAB ALTOS DO LEVERGER	U		R\$ 14,00
BEIRA RIO	U		R\$ 14,00
CENTRO	U		R\$ 14,00
BAIRRO COHAB MARECHAL RONDON	U		R\$ 14,00
BAIRRO FRONTEIRA	U		R\$ 14,00
BAIRRO LAGE	U		R\$ 14,00
BAIRRO N. S. DE FÁTIMA	U		R\$ 14,00
BAIRRO JARDIM S. ANTÔNIO	U		R\$ 14,00
DISTRITO DE VARGINHA	U		R\$ 14,00
ASSENTAMENTO N. S. APARECIDA	U		R\$ 14,00
AGROVILA DAS PALMEIRAS	R	225	R\$ 821,25
ÁGUA BRANCA	R	20	R\$ 73,00
ÁGUAS QUENTES	R	225	R\$ 821,25
ALDEIA INDIGENA GOMES CARNEIRO	R	500	R\$ 1.825,00
ALDEIA INDIGENA TEREZA CRISTINA	R	700	R\$ 2.555,00
AMPARO	R	253	R\$ 923,45
ARICASSÚ-BR 364	R	102	R\$ 372,30
BAÍA DA LARANJA	R	40	R\$ 146,00
BAÍA DE SIÁ MARIANA ALUGUEL DO BARCO A COMBINAR	R	160	R\$ 584,00
BAÍA SÃO JOÃO	R	500	R\$ 1.825,00
BAMBÁ	R	140	R\$ 511,00
BARÃO DE MELGAÇO- ACORIZAL	R	160	R\$ 584,00
BARÃO DE MELGAÇO - BAÍA DE CHACORORÉ	R	180	R\$ 657,00
BARÃO DE MELGAÇO - BURITIZAL	R	180	R\$ 657,00



**Poder Judiciário**  
**Comarca de Santo Antônio de Leverger**  
**Diretoria do Foro**

BARÃO DE MELGAÇO (CIDADE) VIA BR 364	R	252	R\$ 919,80
BARÃO DE MELGAÇO (CIDADE) VIA SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	R	160	R\$ 584,00
BARÃO DE MELGAÇO - VILA RECREIO	R	160	R\$ 584,00
BARRA DO ARICÁ	R	40	R\$ 146,00
BARRANCO ALTO	R	40	R\$ 146,00
BARREIRINHO	R	20	R\$ 73,00
BARREIRO-GRANDE-MIMOSO	R	160	R\$ 584,00
BOA VENTURA	R	200	R\$ 730,00
BOCAINA	R	30	R\$ 109,50
BOCAIUVAL	R	120	R\$ 438,00
BREJINHO	R	250	R\$ 912,50
BURITY ALEGRE	R	160	R\$ 584,00
CAETÉ	R	286	R\$ 1.043,90
CANGÁ ALUGUEL DE BARCO A COMBINAR	R	160	R\$ 584,00
CAPOEIRINHA	R	200	R\$ 730,00
CHÁCARA DO NOVELLI	R	20	R\$ 73,00
CHIMBUVA MIMOSO	R	160	R\$ 584,00
CONCHAS ALUGUEL DE BARCO A COMBINAR	R	160	R\$ 584,00
COQUEIRAL	R	102	R\$ 372,30
CORGÃO	R	500	R\$ 1.825,00
CÓRREGO DO OURO	R	225	R\$ 821,25
CUIABÁ MIRIM ALUGUEL DE BARCO A COMBINAR	R	160	R\$ 584,00
ENGENHO VELHO	R	30	R\$ 109,50
ESCOLA AGROTÉCNICA DE CUIABÁ	R	225	R\$ 821,25
ESTÂNCIA ARRUDA PINTO VIA TAMANDARÉ	R	80	R\$ 292,00
ESTÂNCIA ARRUDA PINTO VIA SANGRADOURO	R	200	R\$ 730,00
ESTIRÃO COMPRIDO ALUGUEL DE BARCO A COMBINAR	R	160	R\$ 584,00
FAZENDA AMAZÔNIA	R	225	R\$ 821,25
FAZENDA ESTRELA DALVA	R	140	R\$ 511,00
FAZENDA JOANÓPOLIS APÓS RONDONÓPOLIS	R	700	R\$ 2.555,00
FAZENDA MALUF	R	30	R\$ 109,50
FAZENDA MIMOSO	R	120	R\$ 438,00
FAZENDA PONTA DO MORRO	R	220	R\$ 803,00

  
2



**Poder Judiciário**  
**Comarca de Santo Antônio de Leverger**  
**Diretoria do Foro**

FAZENDA PORTUGUESA	R	253	R\$	923,45
FAZENDA RICARDO FRANCO	R	200	R\$	730,00
FAZENDA SERRANA	R	160	R\$	584,00
FAZENDA TAMANDARÉ	R	80	R\$	292,00
FAZENDA TAYAMAN APÓS RONDONÓPOLIS	R	700	R\$	2.555,00
FAZENDA VELHA	R	20	R\$	73,00
FAZENDA QUEDA D'AGUA I e II APÓS RONDONÓPOLIS	R	700	R\$	2.555,00
GARIMPO JATOBÁ APÓS POSTO FISCAL FLÁVIO GOMES	R	100	R\$	365,00
GLEBA BANCO DO BRASIL APÓS CAETÉ	R	286	R\$	1.043,90
GLEBA BIGORNA	R	225	R\$	821,25
GLEBA FORMIGA	R	253	R\$	923,45
GLEBA RESISTÊNCIA	R	200	R\$	730,00
ILHA C. CORRÊA ALUGUEL DE AVIÃO A COMBINAR/POCONÉ	R	300	R\$	1.095,00
JATOBÁ APÓS CHÁCARA DO NOVELLI	R	30	R\$	109,50
JATOBÁ APÓS POSTO FLÁVIO GOMES	R	100	R\$	365,00
JOSELÂNDIA	R	286	R\$	1.043,90
LAMBARI	R	500	R\$	1.825,00
MATA-MATA	R	225	R\$	821,25
MATO VERDE-MIMOSO	R	160	R\$	584,00
MIGUEL VELHO	R	30	R\$	109,50
MOCOTÉIA	R	225	R\$	821,25
MORRINHO PRÓXIMO A FAZENDA VELHA	R	25	R\$	91,25
MORRINHOS PRÓXIMO A BOA VENTURA	R	200	R\$	730,00
MORRO GRANDE	R	20	R\$	73,00
MUTUM	R	200	R\$	730,00
NOVA ESPERANÇA	R	30	R\$	109,50
OLHO D'ÁGUA	R	120	R\$	438,00
PANTANALZINHO	R	120	R\$	438,00
PARQUE ARICÁ	R	30	R\$	109,50
PEDREIRA-SÃO VICENTE	R	140	R\$	511,00
PEIXINHO	R	20	R\$	73,00
PEQUIZEIROS	R	30	R\$	109,50



**Poder Judiciário**  
**Comarca de Santo Antônio de Leverger**  
**Diretoria do Foro**

PERDIÇÃO	R	142	R\$ 518,30
PESQUEIRO DO CÉLIO	R	20	R\$ 73,00
PESQUEIRO DO TURCO	R	20	R\$ 73,00
PIMENTEIRA	R	286	R\$ 1.043,90
PIRAIM ALUGUEL DE AVIÃO A COMBINAR/POCONÉ	R	300	R\$ 1.095,00
PIRIGARA ALUGUEL DE AVIÃO A COMBINAR/POCONÉ	R	300	R\$ 1.095,00
POÇO	R	14	R\$ 51,10
PONTAL DO GLÓRIA	R	286	R\$ 1.043,90
PORTO CERCADO	R	300	R\$ 1.095,00
PORTO GENERAL	R	160	R\$ 584,00
PORTO SÃO JOÃO-MIMOSO	R	160	R\$ 584,00
POSTO FISCAL DA SERRA	R	253	R\$ 923,45
POSTO FISCAL FLÁVIO GOMES-BR 364	R	94	R\$ 343,10
POUSADA BAGUARI	R	200	R\$ 730,00
POUSADA FLAMINGO	R	200	R\$ 730,00
POUSADA MUTUM	R	200	R\$ 730,00
POUSADA TIA FEVA	R	200	R\$ 730,00
PRAIA DO POÇO	R	14	R\$ 51,10
PRESÍDIO AGRÍCOLA DE PALMEIRAS	R	225	R\$ 821,25
REBOJO	R	14	R\$ 51,10
RECANTO DO LARANJAL	R	110	R\$ 401,50
RECREIO-APÓS CAETÉ	R	286	R\$ 1.043,90
RIBEIRÃO DA ESTIVA	R	200	R\$ 730,00
RIBEIRÃO DO GLÓRIA	R	286	R\$ 1.043,90
SÃO PEDRO DE JOSELÂNDIA	R	286	R\$ 1.043,90
SANGRADOURO	R	142	R\$ 518,30
SANTA ROSA	R	14	R\$ 51,10
SANTO ANTÔNIO DA FARTURA	R	225	R\$ 821,25
SERRA DO SÃO VICENTE	R	225	R\$ 821,25
SÍTIO DA VOVÓ	R	20	R\$ 73,00
TAQUARAL	R	253	R\$ 923,45
VALE ABENÇOADO	R	225	R\$ 821,25
VALO VERDE VIA ENGENHO VELHO	R	30	R\$ 109,50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1021599747

NOME DENIVAL RODRIGUES DA SILVA		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 13627670 SSP MT		
CPF 711.067.231-04	DATA NASCIMENTO 04/08/1968	
RELACÃO MARIA ELVIRA RIBIRIO		
PERMISSÃO B	ACC B	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 00584255591	VALIDADE 10/12/2019	1ª HABILITAÇÃO 25/03/1999

OBSERVAÇÕES  
Apto para Transporte Remunerado

*Denival Rodrigues da Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1021599747

LOCAL SANTO ANTONIO DE LEVERGER, MT	DATA EMISSÃO 21/01/2015
Fernando Martin Lopes 58372057387 MT619115394	

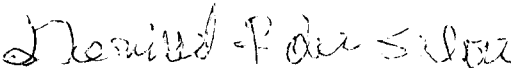
DETRAN - (M.T. MATO GROSSO)



## DECLARAÇÃO

Eu, **DENIVAL RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, taxista, portador do RG nº 13627678-SSP/MT, CPF nº 711.067.231-04, residente na Comunidade de Morro Grande, neste Município de Santo Antônio de Leverger, **DECLARO** para os devidos fins que por cada viagem (corrida) dentro do perímetro urbano desta cidade é cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), incluindo Varginha, Cohab Altos do Leverger e Assentamento Nossa Senhora Aparecida, bem como fora do perímetro urbano, é cobrado o valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por quilometro rodado.

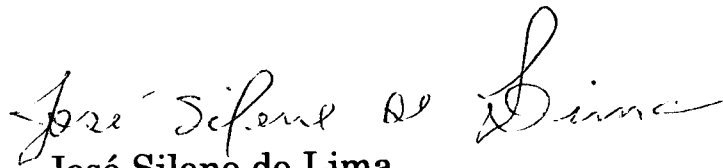
Santo Antônio de Leverger, 08.06.2015

  
**Denival Rodrigues da Silva**

# DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ SILENE DE LIMA**, brasileiro, solteiro, taxista, portador do RG nº 2440533-SSP/GO, CPF nº 441.567.741-04, residente na Rua 18, Q<sup>a</sup> 12, Lote 07, Peixinho, neste Município de Santo Antônio de Leverger, **DECLARO** para os devidos fins que por cada viagem (corrida) dentro do perímetro urbano desta cidade é cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) incluindo Varginha, Cohab Altos do Leverger e Assentamento Nossa Senhora Aparecida, bem como fora do perímetro urbano, é cobrado o valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por quilometro rodado.

Santo Antônio de Leverger, 09.06.2015.



**José Silene de Lima**  
RG nº 2440533-SSP/GO  
CPF nº 441.567.741-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

CPF 441.567.741-64

Go. em 24-abr-1969

C.N. nº 288 L.06 Fls. 15, exp. em

Go. em 05-mar-1968

Maria Madalena de Lima

Pedro Raimundo de Lima

REGISTRO 2 440 533

DATA DE 22-abr-1986

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL